



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO DO CAMPUS DE GUAJARÁ MIRIM

EDITAL Nº 1083188/2023

Processo nº 23118.004765/2023-00

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR REMUNERADO

A Comissão de Seleção de Estagiários designada pela pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 3/2023/CGM/UNIR, no uso de suas atribuições legais, considerando o exposto na Instrução Normativa nº 1/2018/PRAD/UNIR e a Instrução Normativa nº 3/UNIR/PRAD/2018, torna público certame visando à seleção de interessados para Programa de Estágio Remunerado para acadêmicos de Nível Superior, no âmbito do *Campus* Jorge Vassilakis de Guajará-Mirim e dos departamentos vinculados a ele, nos termos e condições abaixo descritos:

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O Programa de Estágio Remunerado visa propiciar complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes de Nível Superior, constituindo-se em instrumento de iniciação ao trabalho, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.
- 1.2. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 2 (dois) vagas imediatas para o turno matutino e/ou vespertino e de Quadro de Cadastro Reserva (CR) para turno matutino e/ou vespertino, para exercerem suas atividades no *Campus* Jorge Vassilakis de Guajará-Mirim, Coordenadoria Administrativa e seus departamentos vinculados.
- 1.3. A Seleção será regida por este Edital e consistirá em 1 (uma) etapa com 3 (três) critérios de avaliação, sendo eles: Avaliação Curricular (notas correspondentes ao semestre 2022-1), Prova Escrita e Entrevista com o candidato.
- 1.4. O Anexo I deste edital, especifica o perfil exigido do candidato para a inscrição nas vagas ofertadas.
- 1.5. O Processo Seletivo destina-se à seleção para contratação imediata para exercer atividades no *Campus* Jorge Vassilakis de Guajará-Mirim.
- 1.6. Todas as etapas deste edital caberão recurso, que deverão ser encaminhados por meio de preenchimento de formulário Google Forms, cumprindo as datas conforme o cronograma do Anexo III deste Edital.

2. DO ESTÁGIO

- 2.1. O estagiário deverá cumprir 20 horas semanais, distribuídas em 4 horas diárias, em turno matutino e/ou vespertino, conforme a necessidade do setor, respeitando o horário do curso que o estagiário se encontra vinculado.
- 2.2. O candidato contratado receberá bolsa-auxílio mensal correspondente a R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) mais auxílio transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia efetivo de estágio, conforme art. 13, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 213, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.
- 2.3. O Estagiário poderá acumular o recebimento da bolsa de estágio com outras bolsas ou auxílios (alimentação, moradia, transporte etc.) até o limite estabelecido pelas normas vigentes, concedidas pela UNIR, não podendo acumular a referida bolsa com vencimentos decorrentes de vínculos por nomeação em cargos, funções ou empregos públicos na Administração Pública Federal.
- 2.4. O Estagiário no ato da contratação, deverá assinar documento, declarando não receber remuneração ou vencimento relativo a cargos, Funções ou empregos decorrentes de vínculo com Administração Pública, ficando ciente de que ocorrendo qualquer um destes fatos terá a bolsa imediatamente cancelada, devendo devolver os valores indevidamente recebidos no período.
- 2.5. Tanto a UNIR quanto o bolsista poderão, a qualquer momento, encerrar o estágio, bastando para tanto, encaminhar documento à CRD via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com antecedência mínima de 3 (três) dias.
- 2.6. O desligamento do estagiário ocorrerá automaticamente ao completar 2 (dois) anos de estágio, ou durante sua realização quando:
 - a) Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino;
 - b) Houver quebra de sigilo de informações a que tenha acesso;
 - c) Solicitado pelo Estagiário, observando o item 2.5;
 - d) Houver descumprimento das normas estabelecidas para a realização de estágio, assumidas quando da assinatura do Termo de Compromisso;
 - e) Por interesse da Administração Pública Federal, inclusive por contingenciamento orçamentário;
 - f) Pela interrupção do curso na Instituição de Ensino a que pertença o estagiário;
 - g) Por não apresentar o atestado de matrícula no prazo de até 20 (vinte) dias após o início das aulas de cada semestre;
 - h) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos ou, intercalados, no período de um mês, ou por 15 (quinze) dias durante todo o ano de vigência do estágio;
 - i) Por conduta incompatível com a exigida pela Administração;
 - j) A exceção do término do estágio quando se tratar de deficiente, onde o mesmo poderá seguir o estágio até o final do curso, conforme preconiza o Ar. 11 da Lei 11.788/2008, conforme o Art. 11. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
- 2.7. Concluído o seu curso, o discente não poderá permanecer na UNIR na condição de bolsista do Programa de Estágio Extracurricular.

- 2.8. O estagiário que concluir com aproveitamento o estágio fará jus ao Certificado de Estágio ou declaração equivalente, pelo período correspondente.
- 2.9. O contrato de estágio não acarreta vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública, nem estende ao estagiário quaisquer direitos ou vantagens asseguradas aos servidores públicos.
- 2.10. O estagiário não terá direito a receber diárias, auxílio-alimentação ou benefício de assistência à saúde, apenas de auxílio transporte, se utilizar transporte público, condicionado à apresentação do itinerário.
- 2.11. A eventual inscrição do estagiário como segurado facultativo da previdência social, por sua livre e exclusiva decisão, não ensejará qualquer obrigação principal ou acessória à UNIR.
- 2.12. A UNIR poderá suspender a concessão da bolsa, nos casos de descumprimento de qualquer item do Termo de Compromisso de Estágio.
- 2.13. Fica assegurada ao estagiário a carga horária reduzida a pelo menos à metade, nos períodos de avaliação de aprendizagem, conforme estipulado no TCE e mediante declaração da Instituição de Ensino.
- 2.14. Na vigência do contrato de estágio não obrigatório é assegurado ao estagiário período de recesso de 15 dias consecutivos a cada 6 (seis) meses estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares.

3. DAS VAGAS

- 3.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 2 (duas) vagas imediatas e cadastro de reserva para estagiar no *Campus* Jorge Vassilakis de Guajará-Mirim, da UNIR, na área administrativa;
- 3.2. As atividades de estágio serão desenvolvidas no turno matutino, vespertino ou noturno, conforme necessidade do *campus*;
- 3.3. Em caso de abertura de novas vagas serão convocados demais classificados e o turno do estágio será definido conforme a necessidade da Administração Pública;

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Poderão inscrever-se para o Processo Seletivo, acadêmicos regularmente matriculados em qualquer curso de Nível Superior, conforme critérios e competências estabelecidos no Anexo I.
- 4.2. As inscrições serão realizadas no período de 04.11.2023 às 8h00min até 10.11.2023 até às 18h00min, de forma gratuita, **EXCLUSIVAMENTE** através do Formulário GoogleForms:
- 4.3. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição acima especificado, que requisitará as seguintes informações:
- I - Informações Pessoais:
 - a) Nome Completo;
 - b) Data de Nascimento;
 - c) CPF;
 - d) RG com Órgão Expedidor/UF;
 - e) Endereço;
 - f) Telefone (optativo);
 - g) WhatsApp;
 - h) E-mail;
 - II - Informações de Ensino:
 - a) Curso de Matrícula;
 - b) Instituição de Ensino;
 - c) Turno da Matrícula;
 - d) Período Matriculado;
 - III - Informações Profissionais:
 - a) Histórico Escolar atualizado;
 - b) Currículo;
 - IV - Declaração que:
 - a) Declaro estar ciente e de acordo com as exigências contidas no presente Edital de Processo Seletivo para estagiários de Informática, da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, *Campus* Jorge Vassilakis de Guajará-Mirim.
 - b) Declaro, sob as penas da Lei, que são verdadeiras e completas as informações prestadas neste documento.
 - c) Declaro possuir os conhecimentos necessários para me candidatar ao Cargo de Estagiário - área administrativa, nos Termos do ANEXO I – CONHECIMENTOS BÁSICOS.
 - d) A lista dos estudantes com inscrições homologadas será publicada posteriormente na página da UNIR do *Campus* Jorge Vassilakis de Guajará-Mirim: www.guajaramirim.unir.br

- 4.4. Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam atender às condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados neste Processo de Seleção para Estágio.
- 4.5. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão de Processo Seletivo.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. Serão exigidos do candidato, sem prejuízo de outras exigências contidas no presente edital, os seguintes requisitos:
- 5.1.1. Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e não cursar o último semestre.
- 5.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, para candidatos do sexo masculino, estar também em dia com as obrigações militares.

5.1.3. Ter disponibilidade de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para exercer suas atividades como estagiário, não havendo incompatibilidade de horário entre a jornada do estágio e as atividades acadêmicas do estagiário.

5.1.4. Não ter participado de outro programa de estágio remunerado na UNIR pelo período máximo de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência conforme previsto na Lei 11.788/2008.

5.2. A seleção consistirá em Análise do Currículo, Prova Escrita e Entrevista com o candidato.

5.3. A entrevista será previamente agendada com cada candidato homologado, e poderá ser marcada pelo turno matutino das 08h00min às 11h00min, ou pelo período vespertino das 14h00min e término às 17h00min.

5.3.1. A entrevista poderá ocorrer de forma presencial ou por Videoconferência (*Google Meet*), a critério da Administração Pública.

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção do presente edital será por meio da conjugação de três critérios: Análise Curricular, Prova Escrita sobre tema pertinente ao campo de estágio, e Entrevista.

6.2. A aplicação da prova escrita se dará no dia 17 de novembro de 2023 (sexta-feira), mediante agendamento do horário de cada candidato, previamente, sendo realizado na sala de aula nº 03 do *Campus* Jorge Vassilakis de Guajará-Mirim – **Bloco A**, posteriormente definida.

6.3. Para desempate será considerado melhor classificado o candidato que obtiver maior nota na Prova Escrita.

6.3.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

7. DA BANCA EXAMINADORA

7.1. A Banca Examinadora será constituída por docentes, sendo 3 (três) efetivos e 2 (dois) suplentes, indicados pela Chefia dos respectivos departamentos.

7.2. O membro da Banca Examinadora que der causa a motivo de suspeição ou impedimento deverá, obrigatoriamente, manifestar-se à Direção do *Campus* Jorge Vassilakis de Guajará-Mirim.

7.3. Fica vedado integrar a Banca Examinadora docente que em relação ao candidato:

7.4. Tenha vínculo de natureza conjugal com o candidato concorrente ao certame, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro.

7.5. Tenha vínculo de parentesco até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins com os candidatos inscritos no processo seletivo.

7.6. São ou foram orientadores ou coorientadores dos candidatos concorrentes.

7.7. Que foram coautores de artigos acadêmicos, científicos ou de qualquer natureza do candidato inscrito no processo seletivo.

7.8. Que são integrantes do mesmo projeto ou grupo de pesquisa.

7.9. Que são sócios do candidato ou tenham vínculo em atividade profissional, associativo comercial ou ainda que mantenham algum vínculo empregatício.

7.10. Poderá ser arguida a suspeição de membro da Banca Examinadora que tenha amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INVESTIDURA NO ESTÁGIO

8.1. Os integrantes das listas de seleção, serão convocados, na ordem de classificação, para comparecer ao *Campus* Jorge Vassilakis de Guajará-Mirim, para os procedimentos relativos à contratação, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 213, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

8.2. Os candidatos convocados deverão comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação, e apresentar a documentação abaixo discriminada, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo:

I - Formulário de Cadastro Anexo I da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/PRAD/UNIR, de 16 de janeiro de 2018; (será encaminhado para o e-mail do candidato, quando ocorrer a convocação).

II - Cópia do RG e CPF, conferido com o original ou autenticado.

III - Cópia do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral.

IV - Atestado de Matrícula, devidamente carimbado.

V - Comprovante de Residência.

VI - Comprovante de Conta Corrente.

VII - Cópia do Certificado de Reservista (candidato masculino), conferido com o original ou autenticado;

VIII - Foto 3x4.

IX - Declaração de que não possui outro vínculo contratual Anexo II da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/PRAD/UNIR, de 16 de janeiro de 2018; (será encaminhado para o e-mail do candidato, quando ocorrer a convocação).

X - Termo de ciência de usufruto de férias Anexo III da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/PRAD/UNIR, de 16 de janeiro de 2018; (será encaminhado para o e-mail do candidato, quando ocorrer a convocação).

XI - Requerimento de auxílio transporte Anexo IV da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/PRAD/UNIR, de 16 de janeiro de 2018; (será encaminhado para o e-mail do candidato, quando ocorrer a convocação).

XII - Termo de Compromisso de Estágio Anexo V da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/PRAD/UNIR, de 16 de janeiro de 2018; (será encaminhado para o e-mail do candidato, quando ocorrer a convocação).

XIII - outros documentos que sejam, porventura, solicitados pela Pró-Reitoria de Administração (PRAD) à época.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A listagem com o resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site do *Campus* Jorge Vassilakis de Guajará-Mirim: www.guajaramirim.unir.br

9.2. Os candidatos aprovados integrarão lista de selecionados, na ordem decrescente de classificação.

- 9.3. As convocações que trata o Item 7.2. ocorrerão exclusivamente através do E-mail informado no ato de inscrição.
10. **DOS RECURSOS**
- 10.1. Caberá recurso, nas seguintes etapas:
- 10.2. Interposição de recurso contra o Edital.
- 10.3. Contra a decisão de não homologação de inscrição.
- 10.4. Contra a composição da comissão examinadora.
- 10.5. Contra o resultado da avaliação curricular.
- 10.6. Contra o resultado da prova escrita.
- 10.7. Contra o resultado da entrevista.
- 10.8. Resultado final.
- 10.9. O recurso deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo através de formulário específico a cada etapa nos prazos estipulados pelo ANEXO III - CRONOGRAMA, nos seguintes links:
- 10.10. Homologação de inscrição - No e-mail do presidente da Comissão - prof.ademar@unir.br
- 10.11. Resultado final - Na página da UNIR do *Campus* Jorge Vassilakis de Guajará-Mirim: www.guajaramirim.unir.br
- 10.12. Será rejeitado liminarmente, o recurso que:
- 10.13. For protocolado fora do prazo.
- 10.14. Não estiver devidamente fundamentado;
- 10.15. Não constar do recorrente a sua correta identificação.
- 10.16. Não caberá qualquer recurso após a homologação do Resultado Final.
- 10.17. Os resultados dos recursos e a classificação final serão publicados na página da UNIR do *Campus* Jorge Vassilakis de Guajará-Mirim - www.guajaramirim.unir.br , e obedecerão as datas designadas no ANEXO III - CRONOGRAMA.
- 10.18. O prazo para recurso serão os designados no ANEXO III - CRONOGRAMA.
11. **DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 11.1. O candidato que, no momento da assinatura do Termo de Compromisso, não comprovar a condição declarada na inscrição será considerado desclassificado.
- 11.2. As informações prestadas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade, reservando-se ao Supervisor de Estágio o direito de afastar do processo o candidato que apresentar documentos e comprovantes inverídicos, falsos, ilegíveis ou, ainda, incompletos.
- 11.3. Será afastado da seleção o candidato que incorrer ou infringir as normas de conduta social vigente para com os profissionais responsáveis pela seleção do certame ou para com outros candidatos.
- 11.4. Este Edital e suas publicações, até o resultado final, serão divulgadas no site do *Campus* Jorge Vassilakis de Guajará-Mirim - www.guajaramirim.unir.br
- 11.5. Os casos omissos serão resolvidos, mediante convocação da Comissão de Seleção de Estagiários, designada pela Portaria supracitada.
- 11.6. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 11.7. O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e de contato durante todo o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 11.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consuma a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do processo seletivo.
- 11.9. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo no endereço eletrônico www.guajaramirim.unir.br
- 11.10. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da homologação do Resultado Final, de acordo com inciso V do Art. 8º da IN 001/PRAD/UNIR de 2018, designando que os editais de seleção, após a homologação do resultado final, poderão ter validade de até um ano, vedada a prorrogação.
- 11.11. A classificação do candidato no presente Processo Seletivo não assegura direito à contratação, que obedecerá rigorosamente à lista de classificação.
- 11.12. As condições gerais de realização do estágio estarão expressas no Termo de Compromisso a ser firmado entre o estudante e a UNIR.

Charlene Bezerra dos Santos

Presidente da Comissão para Seleção de Estagiários - CGM
Ordem de Serviço nº 3/2023/CGM/UNIR

Ademar Silva Scheidt Junior

Membro da Comissão para Seleção de Estagiários - CGM
Ordem de Serviço nº 3/2023/CGM/UNIR

Jacinto Pedro Pinto Leão

Membro da Comissão para Seleção de Estagiários - CGM
Ordem de Serviço nº 3/2023/CGM/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLENE BEZERRA DOS SANTOS, Presidente da Comissão**, em 30/10/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADEMAR SILVA SCHEIDT JUNIOR, Membro da Comissão**, em 30/10/2023, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACINTO PEDRO PINTO LEAO, Membro da Comissão**, em 30/10/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1538103** e o código CRC **FA8429DE**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – CONHECIMENTOS BÁSICOS

Conhecimento
<ul style="list-style-type: none"> • Facilidade de comunicação; • Ser dinâmico para desempenhar atividades de atendimento ao público interno da UNIR, em especial aos dos cursos ligados ao <i>Campus Jorge Vassilakis</i> de Guajará-Mirim; • Ser organizado no ambiente de trabalho; • Ter assiduidade; • Ser proativo; • Conhecimentos Básicos em informática; • Auxiliar nas atividades operacionais; • Atendimento ao Público interno e Externo; • Recepção e encaminhamento de documentos Oficiais; • Elaboração de minutas de documentos oficiais; • Apoio na elaboração, monitoramento e avaliação do planejamento da unidade; • Apoio aos departamentos Acadêmicos; • Organizar e arquivar documentos • dar suporte nas demais atividades inerentes aos setores do Campus.

ANEXO II – ITENS PARA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Itens da Avaliação	Notas da Avaliação
Avaliação Curricular	20
Prova Escrita	40
Entrevista	40
Total	100

ANEXO III - CRONOGRAMA

Fases	Local	Período
Recebimento de recursos contra as disposições legais ou regimentais do Edital	charlene.bezerra@unir.br	31.10.2023 8h00min até 01/11/2023 às 18h00min
Análise do recurso de impugnação do Edital	Sala 6	02.11.2023 8h00min até 03/11/2023 às 18h00min
Período de Inscrição	https://forms.gle/NriTqVzhwG1p43ZW8	04.11.2023 às 8h00min até 10.11.2023 até às 18h00min
Previsão da publicação das Inscrições homologadas	www.guajaramirim.unir.br	13.11.2023 (17h00min)
Recebimento de recursos da decisão de inscrição não homologada	charlene.bezerra@unir.br	14.11.2023 (08h00min) até 15.11.2023 (23h59min)
Resultado dos Recursos da inscrição não homologadas	www.guajaramirim.unir.br	16.11.2023 (18h00min)
Prova escrita	Sala de aula nº 03 do <i>Campus Jorge Vassilakis</i> de Guajará-Mirim – Bloco A	17.11.2023 (Será agendado o horário posteriormente)

Entrevista com os candidatos	Sala de aula nº 03 do Campus Jorge Vassilakis de Guajará-Mirim – Bloco A	22 e 23.11.2023 (08h00min às 12h00min, e das 14h00min às 18h00min)
Previsão do Resultado das Avaliações	www.guajaramirim.unir.br	27.11.2023 (18h00min)
Prazo de Recurso contra os Resultados das Avaliações	charlene.bezerra@unir.br	28.11.2023 (19h00min) até 29.11.2023 (23h59min)
Divulgação da aceitação ou não do Recurso contra as avaliações	www.guajaramirim.unir.br	30.11.2023 (17h00min)
Publicação do Resultado Final	www.guajaramirim.unir.br	01.12.2023 (16h00min)
Prazo do Recurso contra o Resultado Final	charlene.bezerra@unir.br	02.12.2023 8h00min até 03.12.2023 até às 18h00min
Análise do Recurso do Resultado Final	Sala 6	04.12.2023 8h00min até às 18h00min
Resultado Final após Recurso	www.guajaramirim.unir.br	05.12.2023 às 18h00min